DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atas de registro de preço - Trimestral	7
Outros atos	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Educação - CME	8
PODER LEGISLATIVO	9
Atos Legislativos	9
Resumo da Sessão	9
Decreto Legislativo	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2020

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 169/2020; PR=62/2020; CA= LATINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA; O= Aquisição de um veículo, caminhão de pequeno porte / Pick-up, zero km, com cabine dupla, 04 (quatro) portas, para 05 (cinco) passageiros, motorização mínima 1.3, combustível gasolina, carroceria tipo baú adequada e proporcional ao veículo, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência – anexo I; P= 90 (noventa) dias; V= R$ 91.490,00 (noventa e um mil quatrocentos e noventa reais). DA= 05 de novembro de 2020; Nº 171/2020; IX=08/2020; CA= CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MATEUS MELLO EIRELI – ME O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=05 de novembro de 2020. Nº 172/2020; CA= CENTRO CLÍNICO DE CERES LTDA; IX=06/2020; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS POR ESPECIALIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO UROLOGISTA CLINICO; P=12 (doze) meses; V= R$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada. DA=06 de novembro de 2020; Nº 173/2020; PR=67/2020; CA= Blue Dent Comércio de Equipamentos Médicos Odontológicos Eireli Me; O= Aquisição de equipamentos diversos para equipar a Vigilância em Saúde e as Unidades de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=30 (trinta) dias; V= R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais); DA= 13 de novembro de 2020; Nº 174/2020; PR=67/2020; CA= Center Copy Importação e Informática Ltda Me; O= Aquisição de equipamentos diversos para equipar a Vigilância em Saúde e as Unidades de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=30 (trinta) dias; V= R$ 9.435,00 (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais); DA= 13 de novembro de 2020; Nº 175/2020; PR=67/2020; CA= Gdai Industria & Comércio Eletrônicos Eireli; O= Aquisição de equipamentos diversos para equipar a Vigilância em Saúde e as Unidades de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=30 (trinta) dias; V= R$ 55.430,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais); DA= 13 de novembro de 2020; Nº 176/2020; PR=67/2020; CA= MAB Equipamentos Eireli Me; O= Aquisição de equipamentos diversos para equipar a Vigilância em Saúde e as Unidades de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=30 (trinta) dias; V= R$ 8.825,00 (oito mil oitocentos e vinte e cinco reais); DA= 13 de novembro de 2020; Nº 177/2020; PR=67/2020; CA= Med Center Comercial Ltda; O= Aquisição de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

equipamentos diversos para equipar a Vigilância em Saúde e as Unidades de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=30 (trinta) dias; V= R$ 4.110,00 (quatro mil e cem reais); DA= 13 de novembro de 2020; Nº 178/2020; PR=67/2020; CA= Stephani Carvalho Reis de Castilho Industria e Comercio EPP; O= Aquisição de equipamentos diversos para equipar a Vigilância em Saúde e as Unidades de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=30 (trinta) dias; V= R$ 45.918,00 (quarenta e cinco mil novecentos e dezoito reais); DA= 13 de novembro de 2020; Nº 179/2020; PR=77/2020; CA= Riolab Serviços Laboratoriais Ltda EPP; O= contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico em Vigilância Epidemiológica e Ambiental, conforme demanda de exames relacionados à doença e agravos de notificação compulsória, EXAMES: SOROLOGIA PARA COVID 19 (IGG/IGM – material soro – método quimioluminescência) e RT PCR PARA COVID-19 (método PCR tempo real – material Swab de nasofaringe e orofaringe), conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=06 (seis) meses; V= R$ 140.220,00 (cento e quarenta mil duzentos e vinte reais). DA= 25 de novembro de 2020. Nº 180/2020; IX=06/2020; CA= RAYSSA CARNEIRO DOS SANTOS EIRELI; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS POR ESPECIALIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO CLINCO GERAL; P=12 (doze) meses; V= R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada. DA= 16 de novembro de 2020; Nº 181/2020; IX=06/2020; CA= GABRIELA MARIA DE PAULA ARAÚJO; O CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS POR ESPECIALIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO CLINCO GERAL; P=12 (doze) meses; V= R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada. DA= 16 de novembro de 2020. Nº 182/2020; IX=07/2020; CA= GABRIELA MARIA DE PAULA ARAÚJO; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. P=12 (doze) meses; V= Plantão Urgência/ Emergência Clínica e Pediatria no valor de R$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados; DA=16 de novembro de 2020. Nº 183/2020; IX=06/2020; CA= ISADORA C. R. PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS POR ESPECIALIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO CLINCO GERAL; P=12 (doze) meses; V= R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada. DA= 18 de novembro de 2020. Nº 184/2020; IX=07/2020; CA= ISADORA C. R. PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. P=12 (doze) meses; V= Plantão Urgência/ Emergência Clínica e Pediatria no valor de R$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados; DA=18 de novembro de 2020. Nº 185/2020; DP=55/2020; CA= CENTRO PAULISTA – CLINICA MÉDICA DE ASSISISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA; O= Internação provisória compulsória da paciente ANDYE BEATRIZ SOUZA MOURA GARCIA, conforme ordem judicial, processo nº 1002128-02-2020 e 28.0575; P=02 (dois) meses; V= R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); DA=17 de novembro de 2020. Nº 187/2020; IX=08/2020; CA=

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

THAÍS MARIA PERES LARANJA VICTORIO FONTÃO; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES NA ESPECIALIDADE DE FONOAUDIOLOGA; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=23 de novembro de 2020; Nº 188/2020; CA= RENTAL DATAIMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EM INFORMÁTICA E TELEFONIA EIRELI; O= LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (RACK DE PISO, SERVIDOR DE REDE, GATEWAY GRADSTREAM E NOBREAK) A FIM DE MELHORAR O DESEMPENHO DO SERVIÇO CENTRAL DA SAÚDE, BEM COMO REALIZAR A LIGAÇÃO DA REDE DE INTERNET NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE; P=03 (três) meses; V= R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) mensal. DA=20 de novembro de 2020. Nº 189/2020; PR=74/2020; CA= FABIO DONIZETE DE LIMA MOISES 42717283811; O= concessão administrativa de uso de bens municipais, consistindo na concessão onerosa de 01 (um) boxe lote 4 boxe 4, localizado no centro comercial do vale redentor ii, localizado na praça doutor joão baptista r. lima, s/nº conforme especificações constantes no anexo I (Termo de Referência). P=05 (cinco) anos. V= R$ 471,51 (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) mensal. DA=25 de novembro de 2020. Nº 186/2020; TP=06/2020; CA=J&C Engenharia e Arquitetura Ltda Me; O=Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para a prestação de serviço de reforma e melhorias no prédio da Unidade da Saúde Mental, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro. V=R$ 67.713,42 (sessenta e sete mil setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos). P=90 (noventa) dias após a ordem de serviço. DA=23 de novembro de 2020.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS NOVEMBRO/2020

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TA=01/2020; CA= Eddydata Serviços de Informática Ltda EPP. PR=22/2020; O= Fica suspenso temporariamente, do contrato original, o Item 01, do Lote 02 – Sistema de Gestão de Saúde Ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, com data retroativa ao início da vigência do contrato, dia 03 de agosto de 2020; DA=20 de novembro de 2020. TA=01/2020; IX=03/2020; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem. O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 18 de novembro de 2020, pelo período de 06 (seis) meses, sendo o valor de R$ 136,41 (cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) por exame, totalizando o valor estimado de R$ 20.461,50 (vinte mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); DA= 17 de novembro de 2020. TA=06/2020; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; PR=52/17; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 12 de novembro de 2020, e fica acrescido o valor total estimado de R$ 112.985,00 (cento e doze mil novecentos e oitenta e cinco reais). DA=11 de novembro de 2020. TA=13/2020; PR=63/2017; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 18 de novembro de 2020, pelo período de 06 (seis) dias. Diante da prorrogação fica acrescido o valor total estimado de R$ 216.760,00 (duzentos e dezesseis mil setecentos e sessenta reais) o contrato original;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DA=17 de novembro de 2020; TA=03/2020; CA= ESSENCIAL ELEVADORES LTDA ME; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2020, Ficando reajustado em 15,23 %, conforme índice IGP-DI, o valor mensal do contrato original, passando do valor mensal de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para o valor mensal de R$ 368,74 (trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos),totalizando o valor de R$ 4.424,88 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos); DA=10 de novembro de 2020. TA=05/2020; PR=52/17; CA= MDM — Medicina Diagnóstica Maringolo Ltda Me; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 12 de novembro de 2020, e fica acrescido o valor total estimado de R$ 137.350,75 (cento e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). DA= 11 de novembro de 2020. TA=01/2020; CA= COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. O= O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 18/11/2020 a 17/11/2021. O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 72.936,00 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais) para o período de 12 (doze) meses, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 565 – 33903900, a preços de novembro/2020. DA=17 de novembro de 2020. TA=02/2020; PR=01/2020; CA= ALFALAGOS LTDA. O= Fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro do item 133 passando o valor para R$ 0,70 (setenta centavos). DA=11 de novembro de 2020. TA=01/2020; CA= Blue Dent Comércio de Equipamentos Médicos Odontológicos Eireli Me; PR=63/2020; O= Fica acrescido ao Contrato nº 0173/2020, a quantidade de 25% ao item 22 e 23 (detector fetal), acrescendo 01 unidade no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). DA= 25 de novembro de 2020. TA=02/2020; PR=01/2020; CA= CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; O= Ficam excluídos da ata de registro de preços nº 0028/2020, os itens 39 e 40 – “AMITRIPTILINA 25 MG, CP”. DA=20 de novembro de 2020; TA=03/2020; PR=01/2020; CA= COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; O= Fica incluído na ata de registro de preços nº 30/2020, o item 269 no valor unitário de R$ 8,00 (oito reais) no total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). DA=11 de novembro de 2020; TA=01/2020; PR=01/2020; CA= DANIEL FERRARI ABRANTES-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME; O= Fica excluído da ata de registro de preços nº 32/2020, o item 10 “ACIDO FOLICO 5 MG, CP”. DA=17 de novembro de 2020; TA=11/2020; IX=02/2019; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 18 de novembro de 2020, e fica acrescido o valor total estimado de R$ 224.726,60 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); DA=17 de novembro de 2020. TA=01/2020; PR=67/2020; CA= Gdai Indústria & Comércio Eletrônicos Eireli; O= Fica acrescido ao Contrato nº 0175/2020, a quantidade de 25% ao item (computador), acrescendo 05 unidades, no total de R$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais); DA=25 de novembro de 2020. TA=02/2020; PR=01/2020; CA= Med Center Comercial Ltda; O= Fica excluído da ata de registro de preços nº 41/2020, o item 269 “NORADRENALINA 4MG/2ML AMPOLA 4ML”. DA=11 de novembro de 2020. TA=03/2020;PR=01/2020; CA= Med Center Comercial Ltda; O= Fica excluído da ata de registro de preços nº 41/2020, o item 153 “ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML AMP 5ML”. DA=25 de novembro de 2020. TA=05/2020; CA= SASSI SAMPAIO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 28 de agosto de 2020, conforme tabela abaixo, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). DA=27 de novembro de 2020. TA=01/2020; IX=03/2019; CA= JC CLÍNICA MÉDICA DE NEUROLOGIA S/S LTDA. O= Fica incluída ao contrato nº 0064/2019 a Dra. Raquel Costa Sousa, portadora do CPF 066.833.246-89 e RG MG 12562284 SSP/MG, na especialidade de REUMATOLOGISTA, pelo valor de R$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada. DA=27 de novembro de 2020. TA=03/2020; IX=24/17; CA=RAFAEL AUGUSTO BIACO BREDA; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

meses, sendo a partir de 14 de novembro de 2020. DA=13 de novembro de 2020. TA=03/2020/ IX=24/17; CA=KELLY MARIANA RIBEIRO; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 20 de novembro de 2020. DA=19 de novembro de 2020. TA=01/2020; IX=06/19; CA= LARISSA COLETTI BERNADOCHI; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 11 de novembro de 2020. DA=10 de novembro de 2020; TA=01/2020; IX=06/19; CA= JOAO MARCOS ZANETTI MANZONI; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 28 de novembro de 2020. DA=27 de novembro de 2020; TA=02/2020; IX=25/18; CA= CLINICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA REVITALLE LTDA O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 07 de novembro de 2020. DA=06 de novembro de 2020; TA=03/2020; IX=25/18; CA= CLINICA DE FISIOTERAPIA FREITAS & POSSEBON S/S ME O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 21 de novembro de 2020. DA=20 de novembro de 2020. TA=02/2020; IX=25/18; CA= FERNANDA LÚCIA DOS SANTOS; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 20 de novembro de 2020. DA=19 de novembro de 2020. TA=02/2020; IX=25/18; CA= CAROLINA SATTI BUSSO; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 26 de novembro de 2020. DA=25 de novembro de 2020. TA=02/2020; IX=25/18. CA= JULIANA OLIVEIRA DA ROVARE; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 25 de novembro de 2020. DA=24 de novembro de 2020. TA=01/2020; IX=04/19; CA= CARVALHO E MARQUES SOCIEDADE LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 22 de novembro de 2020. DA=20 de novembro de 2020; TA=01/2020; IX=04/19; CA= JÉSSYCA REZENDE ANGELINI; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 22 de novembro de 2020. DA=20 de novembro de 2020; TA=01/2020; DP=49/2020; CA= COMDERP-CIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SJRPARDO; O= Fica o contrato original prorrogado por 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 23 de novembro de 2020. DA=20 de novembro de 2020;

Termo de Suspensão firmado em MARÇO/2020=01/2020; PR = 82/19; CA= Aplicativa Serviços de Apoio Gestão e Administração Eireli EPP; O= Fica o contrato original suspenso por prazo indeterminado, a partir de 19 de março de 2020, em razão da pandemia do covid-19. DA=18 de março de 2020;

Distrato

Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; DA= Data de Assinatura.

Ata de Registro 85/2020; PR=57/2020; CA= Wama Produtos para Laboratório Ltda; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93, os CONTRATANTES resolvem rescindir a referida Ata de Registro parcialmente na quantidade de 6050 kits no valor total de R$ 65.340,00 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais), a partir da data de assinatura, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=23 de novembro de 2020.

Contrato 96/2020; IX=10/2019; CA= GABRIELA MARIA DE PAULA ARAÚJO; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir de 16 de novembro de 2020, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=13 de novembro de 2020. Contrato 77/2020; IX=10/2019; CA= RAYSSA CARNEIRO DOS SANTOS; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir de 16 de novembro de 2020, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=13 de novembro de 2020.

CONVENIOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2020

N=Número do convenio; Ca= Conveniada; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 11/2020; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

São Vicente – São José do Rio Pardo; O= O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao Custeio dos 5 (cinco) leitos UTI Adulto Tipo II habilitados para enfrentamento do COVID – 19, conforme Portaria nº 2814 de 14 de outubro de 2020; P= 90 (noventa) dias; V= R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais); DA= 08 de dezembro de 2020

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 135/2020; CA= Bio logica Distribuidora Eireli EPP. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 75.520,17 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e dezessete centavos). DA=17 de dezembro de 2020. Nº 136/2020; CA= Blue Dent Comércio de Equipamentos Médicos Odontológicos Eireli Me. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 10.136,00 (dez mil cento e trinta e seis reais). DA=17 de dezembro de 2020. Nº 137/2020; CA= Cirúrgica União Ltda. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 17.899,50 (dezessete mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). DA=17 de dezembro de 2020. Nº 138/2020; CA= Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda EPP. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 49.000,46 (quarenta e nove mil e quarenta e seis centavos). DA=17 de dezembro de 2020. Nº 139/2020; CA= Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 134.980,92 (cento e trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). DA=17 de dezembro de 2020. Nº 140/2020; CA= Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda EPP. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 16.779,50 (dezesseis mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). DA=17 de dezembro de 2020. Nº 141/2020; CA= E.C dos Santos Comercial Eireli. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 88.525,00 (oitenta e oito mil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). DA=17 de dezembro de 2020. Nº 142/2020; CA= Gustavo Nicolino EPP. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 27.926,30 (vinte e sete mil novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos). DA=17 de dezembro de 2020. Nº 143/2020; CA= Odontosul Ltda EPP. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 21.972,28 (vinte e um mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). DA=17 de dezembro de 2020. Nº 144/2020; CA= Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda EPP. PR=80/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Centro Odontológico, ESF Carlos Cassucci, ESF Vale do Redentor I e II, ESF Domingos de Syllos e ESF Jardim São José, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 68.266,56 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). DA=17 de dezembro de 2020.

Outros atos

O Munícipio de São José do Rio Pardo, torna público : Tomada de Preços nº 04-2020 que cuida da Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura urbana – Avenida de contorno da Nestlé conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Fisico Financeiro. Os licitantes, CONSTRUTORA ETAPA LTDA, MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA EPP E CONSTRUTORA SIMOSO LTDA que participaram deste certame atenderam os pré requisitos do edital sendo habilitadas e na sequencia foram abertos os envelopes Propostas, sendo que a empresa CONSTRUTORA SIMOSO LTDA apresentou o menor preço no valor global de R$ 1.598.827,39 . Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831, no setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo – SP, das 07 às 12 horas.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a todos os Conselheiros Municipais de Educação, sejam titulares ou suplentes, nomeados por meio da Portaria nº. 15.768/2019, e convida todos os Munícipes para a "VI Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação", agendada para o dia 21 de dezembro de 2020, às 16h, a ser realizada de forma remota, em alinhamento ao que arrazoa a Resolução CME nº. 19/2020, nos termos dos seus Art. 2º, 3º, 4º e seu § Único.

Que o acesso à plataforma se dará através do link: meet.google.com/tki-pkdh-fcz e em pauta estarão assuntos de ordem deste Conselho.

Vale ressaltar que o Conselheiro Municipal de Educação que esteja inviabilizado de participar da reunião supracitada, deverá proceder conforme as normas regimentais deste Colegiado.

São José do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2020.

MILTON HERRERA P. ROMERO

PRESIDENTE

CME

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/12/2020

A) INDICAÇÕES

- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, sugerindo: 1) a realização de serviços de tapa-buracos na Rua Flávio del Buono, localizada no Jardim São Bento; 2) a retirada de lixo e entulho da Rua São Vitor, próximo ao nº 336, na Vila Formosa; 3) a realização de limpeza na Rua Antenor Modesto, nº 255, localizada no Portal Boa Vista, e arredores; 4) a realização de serviços de tapa buracos na Rua Tancredo Celso Ferreira de Barros, localizada no bairro São Domingos.

- À SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, sugerindo: 1) melhorias no serviço de abastecimento de água do Bairro Vale Redentor II; 2) que proceda ao desentupimento das galerias e bueiros na Rua Francisco Lasbina, localizada na Vila Formosa.

B) REQUERIMENTOS

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações a respeito ou o envio:

- de documentos relativos aos produtos da merenda escolar que foram enviados às entidades assistenciais do município, durante o ano;

- da não realização dos serviços de recapeamento ou operação tapa buracos na Rua Rodrigo Fernandes da Silva, localizada no bairro Vila Verde, sugerida através da Indicação 146/2020.

- À Diretoria da agência local dos Correios, solicitando informações sobre a abrangência do serviço no bairro Paula Lima.

C) PROJETOS APROVADOS

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 162, de 30 de setembro de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021”.

Projeto de Lei nº 163, de 30 de setembro de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a concessão de subvenção social às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 203, de 23 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para devolução do saldo remanescente das Emendas Impositivas destinadas à Secretaria de Segurança e Trânsito”.

Projeto de Lei nº 210, de 11 de dezembro de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, visando adequar a ficha de serviços médicos do Convênio Médico dos Servidores Municipais”.

Projeto de Lei nº 211, de 11 de dezembro de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, tendo em vista o valor recebido do Governo Federal para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica”.

Projeto de Lei nº 212, de 11 de dezembro de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera os Anexos I - A e I - B da Lei Municipal nº 5.452, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de subvenção social às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 213, de 14 de dezembro de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para pagamento de juros referente ao parcelamento do INSS em atraso com o programa REFIS”.

Projeto de Lei nº 214, de 14 de dezembro de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Programa do Município, para devolução dos valores de precatórios pagos pela Prefeitura Municipal".

Projeto de Lei nº 215, de 14 de dezembro de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, visando suplementar as fichas de folha de pagamento da Prefeitura Municipal".

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 15, de 08 de dezembro de 2020, que "Altera a Lei nº 4.732, de 07 de outubro de 2016 que Dispõe sobre a implantação de normas organizacionais de estrutura administrativa, dispõe sobre alterações no quadro de pessoal da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo e dá outras providências."

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas;

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LUÍS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, de 16 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a deliberação da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo eTC-6810.989.16-0, relativo à prestação de contas da Administração Financeira do Município de São José do Rio Pardo, SP, exercício de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica aprovado o parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da administração financeira do município de São José do Rio Pardo - Prefeitura Municipal - exercício de 2017 - eTC-6810.989.16-0.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2020.

LUIS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 18/12/2020.

Marco Antônio Gumieri Valério

Diretor Administrativo e Legislativo